

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES- ETP

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar).” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para: “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do recomendou a ad v. Acórdão nº. 6.638/2015-1C ação de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31)

1 – ÓRGÃO DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

2 – OBJETO DO ESTUDO

O presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares com a finalidade de subsidiar as diretrizes da contratação, estabelecendo critérios para a seleção do fornecedor, recebimento e utilização, com vistas à contratação de empresa especializada para a locação, em regime de comodato, de câmeras de segurança, com instalação e manutenção de sistema de vídeo

monitoramento na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Acolhendo com o Coração”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A adoção dessa medida justifica-se em razão da necessidade de urgência, considerando a relevância da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, bem como a preservação do patrimônio público. O vídeo monitoramento visa garantir maior segurança, coibindo situações de risco e reforçando a atuação preventiva da gestão pública.

Diante desse contexto, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita celeridade, eficiência e economicidade na implementação da medida, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todo o processo de estudo considerou a descrição técnica dos equipamentos necessários, a viabilidade do mercado local e regional, e a capacidade de atendimento contínuo, assegurando que a contratação atenda de forma adequada às demandas da Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo com o Coração”.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a locação, em regime de comodato, de câmeras de segurança, com instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Acolhendo com o Coração”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se de medida indispensável para garantir a segurança das crianças e adolescentes acolhidos, dos servidores e do patrimônio público, assegurando um ambiente protegido e adequado ao pleno funcionamento da unidade.

A contratação se fundamenta na necessidade de urgência, uma vez que a ausência de sistema de vídeo monitoramento compromete a proteção integral dos acolhidos e fragiliza as medidas de segurança, podendo expor a riscos situações de extrema vulnerabilidade.

Dessa forma, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se a medida mais adequada e célere, sendo adotada a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), que se mostra vantajosa por assegurar economicidade, eficiência e flexibilidade na execução contratual, conforme autorizado pelo §3º do art. 82 da mesma lei.

A opção pelo SRP permite atender à demanda real da Unidade de Acolhimento de maneira planejada, eficiente e transparente, evitando desperdícios de recursos públicos e reforçando o compromisso da Administração com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, a autorização para a presente contratação é imprescindível para a continuidade das atividades da **Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo com o Coração”**, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e o fortalecimento da política municipal de assistência social.

4 – MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a locação, em regime de comodato, de câmeras de segurança, com instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Acolhendo com o Coração”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A adoção dessa medida é motivada pela necessidade de reforçar a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, assegurando um ambiente seguro, digno e adequado ao seu desenvolvimento. Além disso, o vídeo monitoramento contribui para a preservação do patrimônio público, auxilia na prevenção de riscos e incidentes, e fortalece as ações de gestão e controle da unidade.

A ausência de um sistema de segurança comprometeria diretamente a qualidade do acolhimento, poderia expor os usuários e servidores a situações de vulnerabilidade e risco, e traria prejuízos à continuidade e eficiência dos serviços socioassistenciais prestados pela unidade.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação observará os seguintes requisitos:

Nesta licitação será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando que a contratação atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial da **Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo com o Coração”**. A opção pelo SRP justifica-se pela possibilidade de utilização conforme a necessidade, garantindo flexibilidade, economicidade e continuidade na prestação do serviço.

A empresa contratada deverá fornecer, instalar e manter, em regime de comodato, as câmeras de segurança e o sistema de vídeo monitoramento, incluindo todos os equipamentos, softwares, acessórios e insumos necessários ao pleno funcionamento, assegurando a integridade e o desempenho contínuo do sistema.

O fornecimento e a instalação deverão ocorrer de forma imediata, mediante solicitação da Contratante. Em casos excepcionais, o prazo máximo será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor competente.

A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva mensalmente, ou sempre que solicitado, durante todo o período contratual, sem custos adicionais. Havendo paralisação do sistema, o restabelecimento deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação. No caso de defeitos em materiais ou equipamentos durante a vigência contratual, a substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.

É vedada a transferência de responsabilidade a terceiros, devendo a contratada assumir integralmente a execução do objeto, inclusive com disponibilização de veículos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à instalação e manutenção. Todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas decorrentes da execução ficarão sob responsabilidade exclusiva da contratada.

Para fins de habilitação, deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnica, mediante no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência em fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de vídeo monitoramento compatíveis com o objeto licitado.

A fiscalização do contrato será realizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo todas as etapas de fornecimento, instalação, funcionamento e manutenção. O não cumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades legais e contratuais.

5 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER LICITADO

O quantitativo estimado para esta contratação foi definido com base nas necessidades específicas da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Acolhendo com o Coração”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SV
01	Prestação dos serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilização de equipamentos, acessórios e softwares em regime de comodato, incluindo fornecimento de materiais, preparação e montagem da infraestrutura, implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, para atender Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Acolhendo com o Coração”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Equipamento (s) mínimo necessário em regime de comodato:	12 (meses)

- CÂMERA IP INTELBRAS 30 M VIP 1230-BULLET; - SWITCH 9P FAST ETHERNET INTELBRAS POE SF900 HI-POE SKD; - HD DVR WESTER DIGITAL PURPLE 4TB; - NOBREAK INTELBRAS ATTIV 700VA Bivolt; - DISPOSITIVO PROTEÇÃO ELÉTRICA INTELBRAS EPS 301 PT; - DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1216 MULTI HD; - RACK PAREDE INTELBRAS 5UX370MM; - ABRAÇADEIRA TIPO D CI CUNHA 1; - BUCHA DE FIXAÇÃO ANEL 8MM; - CABO DE REDE CAT5E HOMOLOGADO ANATEL; - CONDULETE MÚLTIPLO X 1 COM TAMPA; - CAIXA DE PASSAGEM V BOX 1100 E; - PARAFUSO CHIP RP CB PH 4,0X50,0MM; - ELETRODUTO ZINCADO LEVE DE 1; - CONECTOR CONEX 1000 RJ45. - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO	
---	--

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após os levantamentos não identificamos alternativas de solução no mercado para resolver o problema apresentado que não seja aquisição na forma descrita neste estudo.

Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar a outros modelos adotados em outros Municípios, analisando as atas e Editais de outras Administrações.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do ETP é proporcionar a melhor solução como um todo em termos de eficácia, eficiência e efetividade, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

Razão esta que a melhor solução é a aquisição do objeto, para a consecução dos objetivos propostos para atender a toda a comunidade e os programas.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR E DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em seguida, foi realizada uma pesquisa de preços minuciosa por meio do Sistema Banco de Preços, abrangendo todos os itens constantes na demanda apresentada pelo órgão requisitante. Essa análise permitiu verificar a razoabilidade dos valores praticados no mercado e aferir o preço médio global estimado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	MESES	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	-----	------------------------	-----	-------------------	----------------

01	12	SV	Instalação / manutenção / monitorização - sistema alarme / segurança	12	R\$ 2.134,99	R\$ 25.619,88
----	----	----	--	----	--------------	---------------

O valor total da pesquisa foi de R\$ 25.619,88 (Vinte e Cinco mil, Seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento não se aplica ao presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que a contratação será julgada pelo critério de menor preço por item, o que se mostra tecnicamente adequado e economicamente viável. Tal escolha visa ampliar a participação dos licitantes, estimular a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Nos termos da alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da concorrência, sem perda da economia de escala.

No caso em análise, contudo, a natureza dos serviços a serem contratados não apresenta especificidades que justifiquem o agrupamento ou a subdivisão em lotes, sendo mais adequado manter a licitação em Lote Único, conforme autoriza o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante solicitações formais, preservando a racionalidade administrativa e a eficiência operacional da execução contratual.

Assim, a opção pela não aplicação do parcelamento encontra respaldo técnico e jurídico, garantindo o atendimento integral do objeto e o interesse público, sem prejuízo à competitividade ou à economicidade

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As quantidades ora contratadas estão alinhadas ao planejamento, tanto no PAC da Secretaria, quanto no PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025.

Rua Carlúcio Milhomem Bezerra, Bairro Expansão, s/nº, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste Órgão requisitante, de modo a realizar um Registro de Preço, podendo ser adquiridos ou não, pela Administração Pública, conforme necessidade e utilização.

A Ata gerada deste procedimento, poderá ser aderida por órgão não participantes, desde que respeitados a legislação e devidamente autorizada pelo órgão gerenciador, nos quantitativos permitidos.

Destarte com a contratação dos itens, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de uma forma rápida, econômica e eficaz.

Resumidamente, a contratação busca garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços dos servidores com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade, contribuindo assim para a organização e agilidade dos processos internos desta secretaria, bem como viabilizar o total andamento de praticamente todas as demandas administrativas.

13 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias nenhuma alteração ou adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Assistência Social para a celebração do contrato e atendimento desta demanda, a não ser as exigências de instalação adequada do gás e das condições mínimas de manuseio.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, contratação de empresa especializada para a locação, em regime de comodato, de câmeras de segurança, com instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Acolhendo com o Coração”, verifica-se que não há impactos ambientais significativos decorrentes da execução do contrato.

Os equipamentos utilizados são de natureza eletrônica e não poluente, sendo possível o controle adequado de seu uso, manutenção e descarte. O fornecedor deverá observar as normas técnicas ambientais e de descarte de resíduos eletrônicos (lixo tecnológico), conforme as diretrizes dos órgãos fiscalizadores competentes e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei

nº 12.305/2010), garantindo o destino ambientalmente correto dos componentes eventualmente substituídos ou inservíveis.

Além disso, a locação em regime de comodato contribui para a sustentabilidade e eficiência do uso de recursos públicos, uma vez que os equipamentos permanecem sob responsabilidade da contratada, evitando o acúmulo de materiais e reduzindo impactos decorrentes de descarte indevido.

Dessa forma, a execução contratual alinha-se às práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em conformidade com o disposto nos arts. 5º, XII, e 25, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração Pública a adotar critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas.

15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para o uso do objeto proposto, não foram identificadas contratações correlatas anteriores nesta Secretaria, uma vez que se trata de demanda inédita voltada à implantação de sistema de vídeo monitoramento por meio da locação, instalação e manutenção de câmeras de segurança.

Ressalta-se, contudo, que o objeto guarda relação indireta com contratações de natureza complementar, como serviços de manutenção predial e aquisição de equipamentos de informática, que visam garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento das unidades socioassistenciais.

A ausência de contratações correlatas não compromete a execução do objeto, tratando-se de ação inovadora voltada à segurança e proteção dos acolhidos e servidores, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos e prevenção de riscos institucionais.

16 – FORNECIMENTO / SERVIÇOS CONTINUADOS

A contratação proposta, que contempla a locação, em regime de comodato, de câmeras de segurança, com instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Acolhendo com o Coração”, constitui-se em serviço essencial ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A execução contínua desse serviço é indispensável para garantir a segurança patrimonial, a integridade física dos acolhidos e servidores, bem como a proteção das instalações e equipamentos públicos. A interrupção desse serviço comprometeria diretamente

o atendimento dos programas e ações previstos no PPA, LDO e LOA, além de representar risco à segurança institucional.

Diante do exposto, faz-se necessário que a Ata de Registro de Preços possa ser prorrogada por período adicional após sua vigência, quando demonstrada a vantagem e a manutenção das condições originais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e eficiência da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico.

17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Importante ressaltar que a presente contratação, a ser realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autorizado pelo §3º do art. 82 da referida Lei.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se tecnicamente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza continuada e sob demanda dos serviços de locação, instalação e manutenção de câmeras de segurança, em regime de comodato.

O SRP permite que as contratações sejam realizadas de forma planejada e flexível, conforme a necessidade real das unidades socioassistenciais, garantindo maior controle, eficiência e economicidade. Essa sistemática evita contratações fragmentadas, reduz custos operacionais e assegura a continuidade dos serviços de monitoramento eletrônico, essenciais à proteção dos acolhidos, servidores e do patrimônio público.

Além disso, a utilização do SRP possibilita a formalização de Ata de Registro de Preços, que confere segurança orçamentária e previsibilidade administrativa, ao fixar os valores registrados por até 12 meses, com possibilidade de prorrogação dentro dos limites legais, desde que demonstrada a vantajosidade e a manutenção das condições originais.

Essa metodologia também proporciona ganho de escala e melhores condições comerciais, beneficiando tanto a Administração quanto os fornecedores, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

18 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa especializada para a locação, em regime de comodato, de câmeras de segurança, com instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Acolhendo com o Coração”, é necessária e encontra-se prevista na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus respectivos setores.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a presente contratação representa a solução mais adequada para atender às demandas de segurança institucional, garantindo proteção dos acolhidos, servidores e patrimônio público, sendo considerada viável técnica e economicamente, conforme os elementos expostos neste estudo.

19- ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:
--

Santana do Araguaia/PA, 16 de outubro de 2025.

SONIA MARIA BARROS DA SILVA
Elaboradora do Estudo Técnico Preliminar
Decreto nº 190/2025

CATARINA DA LUZ CARVELI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 009/2025



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

